



II ENCONTRO SINDICAL IBERO-AMERICANO
“Transformação do Estado e Desenvolvimento”
Assunção – Paraguai
26 de Outubro de 2011

Os/as representantes das organizações Sindicais da Confederação Sindical dos Trabalhadores/as das Américas, CSA e fraternas, da UGT de Portugal e da UGT e das CC.OO de Espanha, reunidos/as em Assunção, Paraguai, por ocasião do II Encontro Sindical Ibero-americano, sob os auspícios do Governo da República do Paraguai e da SEGIB, tendo como marco a XXI Cimeira Ibero-americana de Chefes do Estado e do Governo, que terá lugar na Cidade de Assunção, nos dias 28 e 29 de Outubro de 2011, subscrevem a seguinte Declaração:

1. O movimento sindical internacional define a atual crise como a crise perfeita, porque a crise económico-financeira coincide com as crises alimentária e energética/ambiental (centrada nas alterações climáticas), resultando num perigo sistémico global. Fundamentalmente consiste numa “crise do emprego” e numa “crise da pobreza”, como consequências; mas também enquanto causa, dada a sua influência no decréscimo da procura. É uma crise da justiça distributiva ou da desigualdade que, a curto prazo, pode derivar numa crise política global.
2. Passados três anos sobre o início desta crise, vemos com preocupação como na Grécia, Espanha e Portugal bem como no resto da Europa, se insiste em medidas orientadas por uma lógica de mercado que apenas reproduz desigualdades e precariedade laboral num contexto caracterizado pelo lucro financeiro, o dismantelamento da economia produtiva, o desenvolvimento das grandes corporações económicas e dos fluxos de capitais. Estes Países estão submetidos a ajustamentos que destroem a proteção social, o trabalho digno e outras conquistas sociais fruto de décadas de luta dos/as trabalhadores/as.
3. Na América Latina, os efeitos da crise não se fazem sentir com a mesma intensidade do que na Europa e nos estados Unidos, que apresentam um panorama preocupante e as medidas adotadas para conter o efeito pernicioso da crise global, vêm reforçar as reformas laborais regressivas que já estavam a ser aplicadas anteriormente. Neste quadro de uma forte pressão económica e de tensão social, é fundamental reforçar os instrumentos do diálogo social, baseado no respeito pela liberdade sindical e a negociação coletiva.
4. O sindicalismo Ibero-americano exige aos Governos da região que garantam o exercício efetivo dos direitos dos/as trabalhadores/as. O trabalho digno não pode ser a principal vítima das políticas adotadas para resolver a crise. O modelo neoliberal e o grande capital transnacional insistem em aplicar a já conhecida receita do Fundo Monetário Internacional e do Banco Mundial, que promove a desregulação laboral, a precarização do emprego e a liberdade dos mercados em impor as suas soluções nas relações de trabalho.
5. Os países que rejeitaram as receitas de ajustamento fiscal e que escolheram em caminho distinto, o da proteção do emprego, da criação de trabalho digno, do aumento das admissões dos/as trabalhadores/as, da universalização da proteção social e da democratização das suas decisões, conseguiram gerir da melhor forma a atual crise económica mundial e atribuir ao Estado um novo papel na construção do desenvolvimento.
6. A transformação dos Estados orientada para o desenvolvimento sustentável representa um fortalecimento das políticas públicas coordenadas tendo como objetivo a criação de emprego produtivo e de trabalho digno. O movimento sindical defende a urgência socioeconómica e ética de abandonar as políticas procíclicas, as reformas de ajustamento



estrutural, a redução de salários e as medidas de restrição monetária que conduzem os países a um círculo vicioso de desemprego e informalidade, à falta de poder de compra, ao aumento da pobreza e a um fosso na distribuição da riqueza e a Estados mais fracos quanto à sua capacidade de gerir e de tomar decisões soberanas que possam resultar para a saída da crise.

7. As políticas dos Estados em matéria fiscal devem-se basear nos princípios de equidade e de redistribuição dos rendimentos tanto nas opções sobre a despesa pública como na obtenção dos recursos fiscais necessários para financiar as políticas dos serviços básicos, em particular a educação e a saúde, elementos fundamentais para os projetos sociais que promovam a coesão económica e social nos nossos países. Nesse sentido, reiteramos a necessidade de uma maior justiça social e redistributiva através de um sistema fiscal com base nos princípios de autossuficiência, justiça e progressividade em que aqueles que mais recursos têm, sejam os que mais pagam. Promover o trabalho digno constitui um mecanismo de excelência para a redistribuição dos rendimentos. A economia informal e a informalidade laboral constituem as componentes mais sintomáticas das desigualdades no nosso continente. Os Estados de Bem-Estar na América Latina e no Caribe são raros ou praticamente inexistentes. Como resultado, o mesmo fator que proporciona aos ricos pagar menos impostos também provoca, num perverso segundo círculo regressivo, que a despesa seja neutra ou favorável aos setores onde existem melhores postos de trabalho disponíveis, fortalecendo a desigualdade. A América Latina apesar da melhoria dos seus indicadores do emprego, continua a manter o vergonhoso primeiro lugar em desigualdade, com um Índice de Gini médio de 0.54. O seu melhor desempenho em matéria de criação de emprego não teve como consequência melhores salários nem no que respeita às condições de trabalho, pelo contrário, a maior parte do trabalho criado é precário e sem proteção social. É fundamental uma reforma fiscal que reverta o efeito perverso daqueles que menos têm serem os que mais pagam. O movimento sindical desta região acompanha igualmente a proposta internacional para o estabelecimento de uma taxa sobre as transações financeiras (TTF) que seja utilizada para a criação de fundos sociais e de sistema de proteção para as populações.
8. Os Estados devem desenvolver políticas de proteção social universais para todos/as cidadãos/ãs com uma especial relevância para os instrumentos de incorporação num sistema fiscal contributivo equitativo que permita que, a médio prazo, os/as trabalhadores/as excluídas/as dos mecanismos de proteção sejam verdadeiros agentes da distribuição da riqueza.
9. Os Estados devem colocar o desenvolvimento com inclusão no centro das suas políticas. No entanto, esta tarefa exige a consulta, participação e envolvimento da sociedade civil, em especial dos atores do diálogo social, empregadores, trabalhadores/as e Estado, como garante da sustentabilidade e legitimidade do modelo de desenvolvimento. A defesa dos direitos humanos, da liberdade sindical e o direito à negociação coletiva são elementos constitutivos da democracia e do desenvolvimento inclusivo. A negociação coletiva representa o primeiro elemento de redistribuição da riqueza e, assim, requer o compromisso real dos Estados para a sua efetiva implementação.
10. Os Estados devem cumprir o seu papel de promotores do desenvolvimento sustentável a partir do desenho de planos regionais de complementaridade produtiva na região, a elaboração de planos intersectoriais para a indústria, o comércio, as infraestruturas e as finanças e os regimes especiais para o fortalecimento da agricultura familiar, economia solidária, as microempresas e as PMES, no quadro do respeito pelos direitos laborais.



11. Apelamos a que os Estados Ibero-americanos intervenham para acabar com o abuso das práticas extrativas de minérios e de recursos naturais, utilizadas sistematicamente na América Latina, pois além de degradarem o meio ambiente são propiciadoras de formas aberrantes de exploração laboral e que não conduzem ao crescimento sustentável da região e das comunidades mas sim a lucros exorbitantes para as empresas internacionais sem nenhum retorno em termos de benefícios locais e nacionais.
12. Os Estados Ibero-americanos devem fazer cumprir as normas socio-laborais internacionais nas grandes empresas. Nesse sentido, as empresas multinacionais devem assumir a sua responsabilidade social e o compromisso com o desenvolvimento integral da sociedade, ajustando obrigatoriamente a sua atuação às Diretrizes sobre as Empresas Multinacionais da OCDE, o “Global Compact” das Nações Unidas, a declaração tripartida da OIT sobre as Empresas Multinacionais e Política Social e os Acordos-Quadro Internacionais em vigor, recorrendo ativamente ao diálogo social tripartido a nível nacional e internacional. Assim, devem exigir o cumprimento deste normativo às empresas “satélites” e associadas.
13. O movimento sindical exige que cessem as violações à liberdade sindical e ao direito de associação, a perseguição aos dirigentes sindicais, a colocação ao nível jurídico e a criminalização dos protestos sociais e as contínuas repressões da legítima defesa dos direitos do trabalho e da liberdade de associação, tal como definida pela OIT e nos instrumentos internacionais dos direitos humanos mais importantes.
14. À luz dos atuais modelos de desenvolvimento e da sua relação direta com os processos de mobilidade humana que engloba os processos de migração laboral, migração interna, escravatura, tráfico e refugiados, solicitamos aos Estados que adotem decisões estratégicas no sentido de criarem políticas migratórias com um enfoque nos direitos, no contexto do Diálogo Social, Trabalho Digno e dos processos de integração regional. Nesse sentido, as organizações sindicais presentes expressam a necessidade de os países ibero-americanos introduzirem a análise do fenómeno migratório como uma decisão estratégica alinhada com os processos de desenvolvimento. Os Estados devem criar as condições necessárias para que se possa exercer o direito básico a “não migrar” e ao regresso dos emigrados/as, assim como utilizar todos os instrumentos internacionais em vigor para assegurar que os seus cidadãos/ãs radicados/as no exterior não fiquem sujeitos/as a violações flagrantes na sua condição humana.

Considerações Finais

Reiteramos a importância do espaço Ibero-americano para a concretização e implementação de instrumentos como a Convenção Multilateral Ibero-americana de Segurança Social e a Estratégia Ibero-americana de Saúde e Segurança no Trabalho (EISST) que, neste momento de crise, podem converter-se em mecanismos que minimizem os efeitos negativos para os/as trabalhadores/as. Ratificamos o nosso compromisso com a aplicação dos ditos instrumentos na região.

O movimento sindical Ibero-americano expressa a sua convicção no que respeita ao papel das organizações sindicais enquanto atores chave para a defesa e promoção da democracia e do diálogo social. Nesse sentido, solicita aos Governos da região que mantenha os espaços adequados para que seja possível levar a cabo o dito papel.

Finalmente, solicitamos aos/às Chefes de Estado e do Governo e à Secretaria Geral Ibero-americana que facilitem as condições para a realização do III Encontro Sindical Ibero-americano em 2012, como um dos espaços de participação dos/as trabalhadores/as, à luz das Cimeiras Ibero-americanas.



Em síntese,

O Movimento Sindical Ibero-americano exprime a sua convicção no que respeita ao papel das organizações sindicais como atores -chave para a defesa e promoção da democracia e do diálogo social. Reclama dos Governos que estes adotem políticas anticíclicas e baseadas na promoção do emprego e do trabalho digno afim de enfrentar a crise global.

Por fim, o Movimento Sindical solicita o fortalecimento da institucionalização do espaço do Encontro Sindical Ibero-americano, com o apoio efetivo da SEGIB, no contexto das Cimeiras de Chefes de estado.

Nota: Tradução da versão espanhola da responsabilidade da UGT